

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE JULHO DE 2010

ASSUNTO: Dispõe sobre o uso do Estacionamento no Interior do Campus.

O Diretor Geral da Faculdade Eça de Queirós, Prof. Ms. Mauro César Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, por meio deste ato administrativo, estabelece as normas para uso do Estacionamento no interior do Campus.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas de automóveis e motos para os alunos.

CONSIDERANDO a aprovação pela Diretoria Superior de Administração em terceirizar o estacionamento no interior do Campus, conforme reunião de vinte e oito de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. As vagas no interior do Campus serão devidamente sinalizadas, totalizando quinze vagas, inclusive haverá vagas destinadas exclusivamente para deficientes.

Art. 2º. As vagas serão destinadas exclusivamente para alunos mensalistas.

Art. 3º. O valor mensal a ser pago será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para automóveis e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para motos.

Art. 4º. O aluno interessado deverá efetuar o pagamento no setor de atendimento ao aluno, retirando um crachá identificador, cuja validade será restrita para o respectivo mês.

Art. 5º. O veículo só poderá manter-se estacionado no Campus com o crachá de identificação exposto no retrovisor, em horário de aula.

Art. 6º. Professores terão acesso livre ao estacionamento.

Art. 7º. Funcionários em horário de trabalho terão acesso livre ao estacionamento.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Jandira.SP, 20 de julho de 2010

Prof. Ms. Mauro César Gonçalves
Diretor - FACEQ